



PROCESSO N.º	18.332-6/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL
INTERESSADO	CARLOS DA SILVA BARBOSA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 182/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 23/8/2022, concedendo **aposentadoria por incapacidade permanente**, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, ao Sr. **Carlos da Silva Barbosa**, servidor efetivo, no cargo de Operador de Máquinas, classe “A”, nível “008”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no município de Reserva do Cabaçal/MT.
2. No relatório técnico<sup>1</sup> de aposentadoria por incapacidade permanente, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 182/2022.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.719/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 182/2022.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>

**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Doc. digital n.º 31572/2023.

<sup>2</sup> Doc. digital n.º 34719/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

